



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00531 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC33B176529097A459FA9495A1944207

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- PORTARIA no 001/2017
- Decreto nº 017
- Extrato do Contrato 006

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA nº 001/2017

De 17 de fevereiro de 2017

EMENTA: Nomeia Comissão Especial para identificar e avaliar imóvel compatível com as instalações físicas da casa de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da casa de apoio, para prestação do serviço de saúde e a instalação da casa do estudante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para identificar, avaliar e proceder a licitação para a locação de imóvel compatível com as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação do Município, composta pelos seguintes servidores:

- OLDEGAR MARTINS DE SOUZA – Presidente;
- CIDI – NEI DA SILVA ARAÚJO - membro;
- IVANILTON DIAS DA ROCHA – membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2º - Fixar prazo de cinco dias para o encaminhamento do procedimento ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 17 de fevereiro de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 017/2017 De 16 de fevereiro de 2017

"Altera disposição do Decreto n.º 026/2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 026/2016, determinou a retificação do ato aposentador;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto n.º 026/2016, de 25 de outubro de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora pública efetiva MARIETA ALVES SANTANA, CPF/MF sob n.º 910.678.635-91, RG n.º 12958026 00, ocupante do cargo de Gari, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº 009/2016, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo, nos moldes do art. 201, § 2º da Constituição Federal, na forma a seguir especificada:

- a) Média apurada referente à proporção: R\$ 788,42;**
- b) Parcela complementar para fins do § 2º do Art. 201 da CF/88: R\$ 91,58."**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 16 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor (FUNPREV)

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BONITO – BA
(FUNPREV)

EXTRATO DO CONTRATO 006/2017

Extrato de Contrato nº 006/2017, Contratante Fundo Municipal de Previdência de Bonito. Contratado Valdomiro Gilson Lima da Silva, CPF: 592.222.475-15, residente e domiciliado na Rua José Pedro Barreto nº 71 Centro, Bonito-BA. Objeto: O presente contrato tem por objeto Locação de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência, no deslocamento para as agências bancárias nas cidades de Utinga e Morro do Chapéu, e para o escritório de contabilidade na cidade de Tapiramutá, a serem prestados pelo Contratado à Contratante, com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Contratado Valdomiro Gilson Lima da Silva, receberá o Valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Bonito (BA.), 01 de fevereiro de 2017.